

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DA SECRETARIA DE 24.01.2024

DESIGNA o servidor **DANIEL BRUSCHI CARDOSO** - ID Funcional nº 5100415-1 - Assessor Chefe da Assessoria de Tecnologia da Informação - ASSTI, como Encarregado Setorial pelo Tratamento de Dados Pessoais, bem como, responsável pela elaboração e implementação do projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Processo nº SEI-180007/000119/2024.

Id: 2542710

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

ATO DA SECRETARIA DE 29.01.2024

DESIGNA o servidor **STÊNIO DIAS DA NÓBREGA** ID nº 5129655-1 - Assessor desta Pasta, para responder pela Presidência da Comissão Técnica Permanente de Elaboração de Editais e Análise de Projetos Culturais do Fundo Estadual de Cultura do Rio de Janeiro - COMISEAP, no período de 29/01 a 01/02/2024. Processo nº SEI-180001/000079/2024,

Id: 2542711

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 29/01/2024

PROCESSO Nº SEI-180001/00006/2024 - RECONHEÇO a dívida, no uso das atribuições delegadas pela Resolução SECEC nº 237, de 24/11/2022, considerando o disposto no inciso VI do Decreto nº 41.880, de 25 de maio de 2009, e alterações posteriores, insta destacar de a presente despesa é intraorçamentária e conforme Of. SE-CEC/ASSRH nº 19 (45117807), referente ao ressarcimento das despesas de cessão dos servidores a seguir, tendo em vista os trâmites constantes no processo administrativo SEI-040161/017343/2022.

SERGIO LINHARES MIGUEL DE SOUZA, ID. Funcional nº 39907031-5, nos valores de R\$ 2200,00 (dois mil e duzentos reais) e R\$ 183,33 (cento e oitenta e três reais e trinta e três centavos); e,

MARCO ANDRE PINHO VARGAS, ID. Funcional nº 51025221-3, nos valores de R\$ 603,55 (seiscentos e três reais e cinquenta e cinco centavos) e R\$ 8,06 (oito reais e seis centavos); e,

JOAO NERY CAMPANARIO, ID. Funcional nº 51088517-1, no valor de R\$ 1586,33 (um mil quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos); e,

DEBORAH DE ANDRADE BORGES MIRANDA, ID. Funcional nº 51280973-2, nos valores de R\$ 983,23 (novecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), R\$ 38,71 (trinta e oito reais e setenta e um centavos) e R\$ 110,00 (cento e dez reais); e,

DAIANE PEREIRA ATHAYDE, ID. Funcional nº 51389398-1, no valor de R\$ 806,45 (oitocentos e seis reais e quarenta e cinco centavos); e,

ROGERIO DA SILVA FERREIRA, ID. Funcional nº 51418363-1, no valor de R\$ 1.097,33 (um mil noventa e sete reais e trinta e três centavos); e,

DARLON GUIMARAES DE MELO, ID. Funcional nº 51437244-1, nos valores de R\$ 710,82 (setecentos e dez reais e oitenta e dois centavos) e R\$ 766,67 (setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos); e,

ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA, ID. Funcional nº 51476568-1, nos valores de R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais), R\$ 50,00 (cinquenta reais), R\$ 110,00 (cento e dez reais), R\$ 169,33 (cento e sessenta e nove reais e trinta e três centavos) e R\$ 6,67 (seis reais e sessenta e sete centavos); e,

GHABRIEL PEREIRA RABELLO, ID. Funcional nº 51480867-1, nos valores de R\$ 958,06 (novecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos) e R\$ 9,68 (nove reais e sessenta e oito centavos).

Id: 2542617

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 30/01/2024

PROCESSO Nº SEI-180007/001265/2023 - HOMOLOGO a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, Tipo Menor Preço Global, referente à de empresa, mediante Pregão Eletrônico, tipo menor preço global por lote, contratação de serviço de novas tecnologias com a garantia e extensão do suporte pelo período de 12 (doze) meses à plataforma de produtos Microsoft em operação nos equipamentos servidores e estações de trabalho da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência - Anexo 01, em favor da empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ nº 19.877.285/0002-52, arrematante dos Lotes 01 e 02 desta licitação, no valor de R\$ 455.996,03 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e três centavos), sendo R\$ 16.999,99 (dezesseis mil, novecentos e noventa e seis reais e nove centavos) para lote 01 e R\$ 438.996,04 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos) para lote 02.

Id: 2542756

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DA PREGOEIRA DE 29/01/2024

PROCESSO Nº SEI-180007/001265/2023 - Nos termos do inciso XX art. 4º da Lei nº 10.520/2002, **ADJUDICO** o resultado da licitação à empresa LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ nº 19.877.285/0002-52, arrematante dos Lotes 01 e 02 desta licitação, pelo menor preço global, no valor de R\$ 455.996,03 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e três centavos), sendo R\$ 16.999,99 (dezesseis mil, novecentos e noventa e seis reais e nove centavos) para lote 01 e R\$ 438.996,04 (quatrocentos e trinta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e quatro centavos) para lote 02.

Id: 2542755

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 29.01.2024

PROCESSO Nº SEI-310006/000090/2024 - RECONHEÇO A DÍVIDA com o servidor requerente, VALDELIR NASCIMENTO GONÇALVES, cargo de Auxiliar Administrativo, ID Funcional nº 2143074-8, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal desta Fundação Leão XIII, com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e, por consequência, **CONCEDO** a Conversão em Pecúnia de Licença Prê-

mio não usufruídas no valor de R\$ 58.698,19 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), o DEPRH informou que, após consulta ao SIGRH, não foi identificado nenhum pagamento em benefício do requerente em relação à solicitação feita, seja por via administrativa ou judicial. Além disso, o departamento também anexou o último contracheque anterior à aposentadoria ou desligamento, bem como os cálculos atualizados devidamente apurados no valor de R\$ 58.698,19 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), conforme Certidão de Conversão em Pecúnia Licença Prêmio nº 03/2024 e Parecer Jurídico 08/2024 da COOJUR/FLXIII, favorável, com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

PROCESSO Nº SEI-310006/001923/2023 - CONCEDO Auxílio-Funeral formulado pela Sra. LUCIENE MEDEIROS DA SILVA, referente ao falecimento do senhor IRINEA MEDEIROS DA SILVA, ex-servidora, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação Leão XIII, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Id. Funcional nº 21389080, que faleceu no dia 14/12/2021, no valor total de R\$ 4.017,00 (quatro mil e dezessete reais), observando-se a regra contida no §1º, incisos I e II do art. 249 do Decreto-Lei nº 2.479/79 e o Decreto nº 21.945/95 com base na medida provisória nº 1.171/95.

PROCESSO Nº SEI-310006/000068/2024 - RENATO DA CUNHA LETA, cargo de Auxiliar Administrativo, ID Funcional nº 21376247, pertencente ao Quadro Permanente de Suplementar desta Fundação Leão XIII, com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e, por consequência, **CONCEDO** a Conversão em Pecúnia de Licença Prêmio não usufruídas no valor de R\$ 20.987,73 (Vinte mil, novecentos e oitenta e sete reais e sete centavos), o DEPRH informou que, após consulta ao SIGRH, não foi identificado nenhum pagamento em benefício do requerente em relação à solicitação feita, seja por via administrativa ou judicial. Além disso, o departamento também anexou o último contracheque anterior à aposentadoria ou desligamento, bem como os cálculos atualizados devidamente apurados no valor de R\$ 20.987,73 (Vinte mil, novecentos e oitenta e sete reais e sete centavos), conforme Certidão de Conversão em Pecúnia Licença Prêmio nº 04/2024 e Parecer Jurídico 10/2024 da COOJUR/FLXIII, favorável, com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

Id: 2542760

FUNDAÇÃO LEÃO XIII

DESPACHOS DA PRESIDENTE DE 29.01.2024

PROCESSO Nº SEI-310006/001817/2023 - JOSE MARTINS DE MELO, Auxiliar de Serviços Gerais, ID Funcional nº 21351422 - **INDEFIRO** a concessão da conversão em pecúnia de licença prêmio não usufruída, em favor da requerente MARIÁ DAS GRAÇAS SILVA RICARDO DE MELO, cônjuge do servidor, nos termos do previsto no §2º, do art. 2º, da Lei Estadual nº 5427/2009, louvada na manifestação da Coordenação Jurídica, com fundamento no art. 2º do Decreto Estadual nº 48.244/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

PROCESSO Nº SEI-310006/000023/2024 - RECONHEÇO A DÍVIDA com o servidor requerente, JUAN ROCHA DOS SANTOS, cargo de Assessor, ID Funcional nº 51007665, pertencente ao Quadro de Comissão desta Fundação Leão XIII, com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e, por consequência, **CONCEDO** a conversão em pecúnia de licença prêmio não usufruídas no valor de R\$ 5.432,41 (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), o DEPRH informou que, após consulta ao SIGRH, não foi identificado nenhum pagamento em benefício do requerente em relação à solicitação feita, seja por via administrativa ou judicial. Além disso, o departamento também anexou o último contracheque anterior à aposentadoria ou desligamento, bem como os cálculos atualizados devidamente apurados no valor de R\$ 5.432,41 (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e um centavos), conforme Certidão de Conversão em Pecúnia de Férias nº 02/2024 e Parecer Jurídico 007/2024 da COOJUR/FLXIII, favorável, com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

PROCESSO Nº SEI-310006/001795/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA com a servidora requerente, TANIA REGINA DOS SANTOS E SANTOS, cargo de Agente de Administração, ID Funcional nº 21430446, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal desta Fundação Leão XIII, com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e, por consequência, **CONCEDO** a conversão em pecúnia de licença prêmio não usufruídas no valor de R\$ 76.153,47 (setenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), o DEPRH informou que, após consulta ao SIGRH, não foi identificado nenhum pagamento em benefício do requerente em relação à solicitação feita, seja por via administrativa ou judicial. Além disso, o departamento também anexou o último contracheque anterior à aposentadoria ou desligamento, bem como os cálculos atualizados devidamente apurados no valor de R\$ 76.153,47 (setenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme Certidão de Conversão em Pecúnia Licença Prêmio nº 038/2023 e Parecer Jurídico 212/2023 da COOJUR/FLXIII, favorável, com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

PROCESSO Nº SEI-310006/001859/2023 - RECONHEÇO A DÍVIDA com a servidora requerente, MONICA MAYWORM LEAL, cargo de Técnico Nível Superior- Técnico em Assuntos Educacionais, ID Funcional nº 5804329, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal desta Fundação Leão XIII, com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e, por consequência, **CONCEDO** a conversão em pecúnia de licença prêmio não usufruídas no valor de R\$ 22.699,60 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), informou que, após consulta ao SIGRH, não foi identificado nenhum pagamento em benefício do requerente em relação à solicitação feita, seja por via administrativa ou judicial. Além disso, o departamento também anexou o último contracheque anterior à aposentadoria ou desligamento, bem como os cálculos atualizados devidamente apurados no valor de R\$ 22.699,60 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), conforme Certidão de Conversão em Pecúnia Licença Prêmio nº 037/2023 e Parecer Jurídico 214/2023 da COOJUR/FLXIII, favorável, com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

PROCESSO Nº SEI-310006/000260/2024 - RECONHEÇO A DÍVIDA com o servidor requerente, IVAN ALVES DA SILVA cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, ID Funcional nº 21353751, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal desta Fundação Leão XIII, com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e, por consequência, **CONCEDO** a conversão em pecúnia de licença prêmio não usufruídas no valor de R\$ 52.487,54 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), o DEPRH informou que, após consulta ao SIGRH, não foi identificado nenhum pagamento em benefício do requerente em relação à solicitação feita, seja por via administrativa ou judicial. Além disso, o departamento também anexou o último contracheque anterior à aposentadoria ou desligamento, bem como os cálculos atualizados devidamente apurados no valor de R\$ 52.487,54 (cinquenta e dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme Certidão de Conversão em Pecúnia Licença Prêmio nº 05/2024 e Parecer Jurídico 009/2024 da COOJUR/FLXIII, favorável, com base no que prevê o Decreto nº 48.244 de 04/11/2022 e Resolução SECC nº 91/2023.

Id: 2542593

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEEL Nº 382 DE 29 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER PELA OUVIDORIA E TRANSPARÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-300001/000069/2024, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de assegurar o funcionamento contínuo e eficiente desta Secretaria de Esporte e Lazer, visando implementar as tarefas atribuídas à Ouvidoria,

- o disposto na Lei de nº 13.460/2017 regulamentado pelo Decreto nº 46.873, 13 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, e

- o disposto Resolução CGE nº 13, de 02 de maio de 2019, que estabelece orientações para a atuação das unidades da rede de ouvidorias e transparência do Poder Executivo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, sem aumento de despesa, a servidora, LÚCIA GUEDES PEREIRA PINHEIRO, ID. Funcional nº 0931965-4, para responder pelo cargo de Ouvidora do Órgão de Ouvidoria e Transparência da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2024

RAFAEL PICCIANI
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Id: 2542699

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 25.01.2024

PROCESSO Nº SEI-300001/001482/2022 - CONCEDE à LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADES S.A., inscrita sob o CNPJ nº 60.444.437/0001-46, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), referente ao Projeto "ESCOLA MAESTRO JUNIOR", do proponente MDA SPORT LTDA - CNPJ nº 27.907.244/0001-09.

Id: 2542087

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 25.01.2024

PROCESSO Nº SEI-300001/000689/2023 - CONCEDE à Light Serviços de Eletricidades S.A., inscrita sob o CNPJ nº 60.444.437/0001-46, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), referente ao Projeto "CIRCUITO RIO ANTIGO", do proponente de Castilho Marketing Esportivo S/C Ltda - CNPJ nº 05.973.161/0001-85.

Id: 2542110

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 25.01.2024

PROCESSO Nº SEI-300001/000513/2023 - CONCEDE à LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADES S.A., inscrita sob o CNPJ nº 60.444.437/0001-46, o direito à fruição do benefício fiscal de que trata o art. 2º IX da Lei nº 8.266/2018 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente ao Projeto "ESPORTE PARA TODOS RIO CLARO", do proponente TML COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 37.720.413/0001-50.

Id: 2542076

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 249 DE 29 DE JANEIRO DE 2024
PRORROGA O PRAZO DA COMISSÃO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS JUNTO AO PAR Nº E-32/001/417/2019, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 24, DE 21 DE AGOSTO DE 2019, PRORROGADO ANTERIORMENTE PELAS PORTARIAS Nº 67, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020, Nº 96, DE 07 DE JANEIRO DE 2021, Nº 114, DE 06 DE JULHO DE 2021, Nº 140 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, Nº 38, DE 27 DE JUNHO DE 2022, Nº 121, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022, Nº 626 DE 06 DE JUNHO DE 2023 E Nº 717 DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 do Decreto Estadual nº 46.366, de 19 de julho de 2018, que regulamentou a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-320001/000506/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº E-32/001/417/2019, designada pela Portaria nº 24, de 21 de agosto de 2019, anteriormente prorrogada pelas Portarias CGE nº 67, de 18 de fevereiro de 2020, CGE nº 96, de 07 de janeiro de 2021, CGE nº 114, de 06 de julho de 2021, CGE nº 140, de 23 de dezembro de 2021, CGE SEI nº 38, de 27 de junho de 2022, CGE SEI nº 121, de 08 de dezembro de 2022, CGE/CORREG SEI nº 626, de 06 de junho de 2023 e CGE/CORREG SEI nº 717, de 28 de setembro de 2023, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR nº 08 de 25 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2024

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2542707

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA SETRAB Nº 10 DE 30 DE JANEIRO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA - SETRAB.

A SUBSECRETARIA EXECUTIVA, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Resolução SETRAB nº 1028, de 17 de janeiro de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e no Processo nº SEI-400001/000067/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Ed Wilson Lino Da Silva, ID Funcional nº 4318215-1, para exercer a função de Corregedor da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda.